



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417/19  
Fls. nº 302  
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. Os valores atinentes às inscrições devem ser recolhidos em conta do Tesouro Municipal, posto tratar-se de receita pública, para que somente depois de contabilizada seja repassada a **CONTRATADA**, em conformidade com a forma e as condições de pagamento constantes da proposta anexa ao processo administrativo e na Tabela abaixo:

CONCURSO PÚBLICO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	4.000	R\$ 66,00	R\$ 264.000,00
Ensino Médio / Técnico	9.000	R\$ 54,00	R\$ 486.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000</b>		<b>R\$ 867.000,00</b>

PROCESSO SELETIVO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
Ensino Médio / Técnico	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000</b>		<b>R\$ 390.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>		<b>R\$ 1.257.000,00</b>
--------------	---------------	--	-------------------------

- 4.1. O resultado da arrecadação dos valores mencionados na Tabela (item 4), será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 4.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvando os casos previstos em lei específica (Municipal), cujo ressarcimento à **CONTRATADA** caberá a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5. Além das obrigações oriundas de leis, decretos e demais dispositivos legais que regem a realização de concurso público, a **CONTRATADA** se obriga a:
- 5.1. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação apresentadas quando do oferecimento da Proposta.
  - 5.2. cumprir o objeto do presente contrato em estrita conformidade com o disposto em suas cláusulas, bem como, com o teor de sua Proposta.
  - 5.3. elaborar e estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma;
  - 5.4. elaborar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o Edital normativo do concurso público, os avisos, os comunicados, e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;

R20X





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417 303
Fls. nº 303
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

- 5.5. assessorar a **CONTRATANTE** nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério e expensas da **CONTRATANTE**, realizar as divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site.
- 5.6. preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecidos no Edital do Concurso Público, responsabilizando-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, sejam estas realizadas através de instituições bancárias ou na Internet;
- 5.7. cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição; das fichas de inscrição; do manual do candidato, que, aliás, deverá conter a versão integral do Edital, o cronograma previsto para realização do Concurso, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público;
- 5.8. fornecer à **CONTRATANTE**, relatórios demonstrativos, especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para cada cargo a ser provido, bem como outros relatórios pertinentes ao Concurso, que venham a ser solicitados pela mesma;
- 5.9. organizar os locais para a realização das provas no Município de Santana de Parnaíba/SP;
- 5.10. providenciar a montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- 5.11. elaborar, aplicar e corrigir as provas do concurso público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso e corrigir as provas discursivas, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Óptica e processamento de dados;
- 5.12. manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 5.13. emitir listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com o disposto a seguir:
  - a) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - b) habilitados, por classificação (por emprego), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - c) portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

*RTA*



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 437/2019
Fis. nº 304
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

- d) portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - e) lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
  - f) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
  - g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
  - h) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados;
- 5.14. analisar e responder aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas à **CONTRATANTE**;
- 5.15. prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, nos termos da Proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público;
- 5.16. responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 5.17. responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- 5.18. responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
- 5.19. comparecer na Secretaria de Negócios Jurídicos da Contratante, no prazo indicado na convocação, para a assinatura do contrato e termos aditivos, modificativos ou complementares decorrentes do contrato;
- 5.20. na execução dos serviços, a contratada não deverá prejudicar as atividades desenvolvidas nas imediações do local;
- 5.21. a Contratada deverá submeter-se à fiscalização da Contratante, acatando o que lhe for determinado, por escrito ou não, através de seu preposto nomeado;
- 5.22. a Contratada deverá informar a Contratante por escrito, de qualquer ocorrência atípica à prestação de serviços;
- 5.23. a Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias, de eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, para que estes não sejam considerados como inadimplemento contratual;

RJA





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417 3/19
Fis. nº 305
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6. Caberá à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba:
- 6.1. fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias e referentes à realização do concurso público;
  - 6.2. providenciar as publicações oficiais, com a assessoria da **CONTRATADA**;
  - 6.3. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases da execução dos serviços contratados, nomeando para esse fim Comissão constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
  - 6.4. realizar nos candidatos aprovados no Concurso Público, os exames médicos necessários, quer exames admissionais, quer exames para comprovação de deficiência, aos candidatos aprovados como portadores de deficiência;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Concurso Público, criada para este fim.
- 7.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da sua assinatura e se encerrará com a publicação dos resultados finais dos concursos Públicos e Processos Seletivos, **podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto**, observadas às hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993..

**Parágrafo Primeiro**

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades da Proposta Técnica n.º 042/2019, promovido por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas, não afetado os valores definidos na cláusula quarta.

- 8.1. Os preços serão reajustados, conforme prevê a lei e se for o caso, após 12 (doze) meses da data de entrega das propostas, pelo IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.0. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

- 9.1. Advertência;



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 437 / 19
Fis. nº 306
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

- 9.1.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA por dia, até 30 (trinta) dias, de atraso injustificado na execução do Contrato;
- 9.1.2. Decorridos os 30 (trinta) dias previsto no subitem 9.2, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido caso em que poderá ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado;
- 9.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 9.0 e subitens poderão ser aplicadas a inadimplente, outras penalidades contidas na LEI, principalmente:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 9.3. A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

10. Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, passível de apuração de perdas e danos em favor da **PREFEITURA**, a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

##### Parágrafo Único

Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

12. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato, em cumprimento com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RJA





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 47
Fis. nº 307
Pront. 27486 Ana Rosa de Oliveira

**Parágrafo único.** A CONTRATADA será responsável pela elaboração do conteúdo de todas as publicações oficiais, quais sejam: extrato de edital de abertura de inscrições, convocação para as provas objetivas e resultado final de homologação de concurso público. A CONTRATANTE ao receber os documentos da CONTRATADA deverá encaminhá-los à publicação na Imprensa Oficial, sendo que as despesas decorrentes destas publicações correrão por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Os serviços de que trata o objeto do presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Santana do Parnaíba, 27 de maio de 2019.

  
**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

  
**ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**  
Diretora Presidente

Data de Nascimento: 23/10/1957

CPF: 018.306.528-00

E-mail institucional: [parcerias@institutomais.org.br](mailto:parcerias@institutomais.org.br)

E-mail pessoal: [rosangela@institutomais.org.br](mailto:rosangela@institutomais.org.br)

**Testemunhas:**

1.   
Erica Soares de Lima Oliyeira  
RG-27.638.746-6

2.   
Iara Marques da Silva  
RG: 27.929.422-0



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATO** N.º 121/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2019.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito  
E-mail institucional: [prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [cezar-advogados@uol.com.br](mailto:cezar-advogados@uol.com.br)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CONTRATANTE

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Rosângela Angelini Figueiredo - Diretora Presidente  
E-mail institucional: [parcerias@institutomais.org.br](mailto:parcerias@institutomais.org.br)  
E-mail pessoal: [rosangela@institutomais.org.br](mailto:rosangela@institutomais.org.br)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CONTRATADA



AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CNPJ Nº: 46.522.983/0001-27

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº: 08.179.183/0001-66

CONTRATO Nº: 121/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

VIGÊNCIA: 27/05/2019 à 27/05/2020

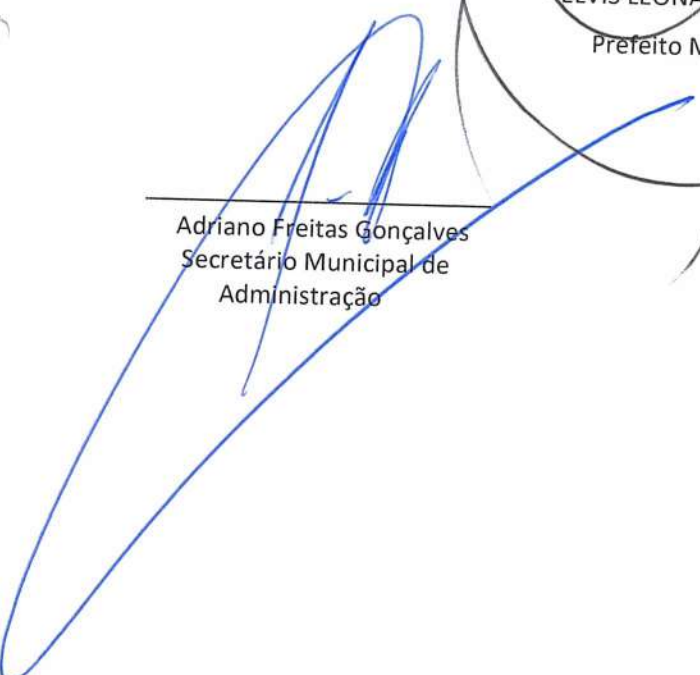
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concurso públicos a serem promovidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para provimento de vagas de diversos públicos, pelo período de 12 meses.


VALOR (R\$): XX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2019

  
ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal

  
Adriano Freitas Gonçalves  
Secretário Municipal de  
Administração

  
Cleusa Carvalho  
Secretária Municipal de  
Compras e Licitações.



A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Pregão Presencial nº 21/2019, destinado à aquisição de concreto 20 MPa, SC. Palmeiras, 31/05/2019. - Prefeitura Municipal.

SANTA GERTRUDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

JULGAMENTO DO CONVITE 30/2019
A Comissão de Licitação torna público que deliberou quanto ao julgamento do Convite 30/2019, que tem por objeto a aquisição de insumos alimentares para atender aos projetos sociais, por fornecimento parcelado e a pedido, Sagrarims-vezeleiras as empresas: Jan Umberto Toledo Santa Gertrudes Ipp, para os itens 03, 11, 15, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 48, 54, 61, 87, 88, 88, 94, 98, 99, 100, 102, 106, 107 e 116, com valor total estimado em R\$ 1.203,14; e O Bernardi & Cia Ltda, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 24, 25, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 118, com valor total estimado em R\$ 15.470,87. Fica aberta o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Havendo empresas participantes enquadradas como ME ou EPP e que suas propostas estejam dentro do limite previsto como empate, poderão as mesmas apresentar propostas renovadas em 01 (um) dia útil da data desta publicação. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Santa Gertrudes-SP, 03 de junho de 2019. Ana Maria Garcia Pimenta - Departamento de Licitações e Compras.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 2012/19
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.
ASSUNTO: Pregão Presencial nº 02/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e passagem de telhas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso III do Decreto Municipal nº 8.666/93, combinado com o art. 1º do inciso XVII da Lei Municipal nº 2093/07 e Decreto Municipal 2097/07, HOMOLOGO o referido Pregão Presencial, com o respectivo valor unitário, que está entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: CARMEN DE FATIMA FISCA ASSOCIADA 29069294842 - Para o item 01 (R\$ 1.500, item 02 (R\$ 27,20).
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 018/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Paulo Eduardo Cassiano Da Silva - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.743,75 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 019/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Eva Aparecida Fonseca Becker - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 16.226,30 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 020/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Fábio José Pivani - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.044,54 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 021/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - José Damascio Statun - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 16.775,25 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 022/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - José Luiz Teffelho Junior - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.992,86 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 023/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Juscelino Feltosa - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 18.555,00 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 024/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Marcos Rodrigo Otaviano - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.316,35 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 025/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Maria Aparecida da Cruz Cartá - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.448,55 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 026/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Rosalina Liberta Chelco - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.133,00 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 027/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Rute Donizete Otaviano - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 13.239,00 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 028/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Valdenes Augusto Jordão - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 19.963,05 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 029/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - Valdir Luiz Feronator - OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE - Chamada Pública - VALOR R\$ 13.000,00 - DATA - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 057/2017 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - MEZZUFA FURLAN & FURLAN LTDA ME - OBJETO - Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses, sendo que a empresa não solicitará reajuste de preço, permanecendo inalterado o valor do contrato em R\$ 87.840,00, e o encargo amparado legal na Cláusula 5ª do Contrato e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual. Data - 23/05/2019.
Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

SANTA ROSA DO VITERBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

Tomada de Preços Nº 02/19 - Execução de obra de recuperação asfáltica em diversas ruas do Município.
Extrato de termo de homologação de 03/06/19
Extrato de classificação preliminar
Extrato de termo de adjudicação de 03/06/19
Empresa CETENG ENGENHARIA LTDA VI LT R\$ 223.506,92
Vig. de 03/06/19 a 16/05/22
Extrato de termo de contrato de 03/06/19
Contratada CETENG ENGENHARIA LTDA VI LT R\$ 223.506,92
Vig. de 03/06/19 a 16/05/22
Tomada de Preços Nº 04/19 - Execução de obra de recuperação asfáltica em diversas ruas do Município.
Extrato de termo de homologação de 03/06/19
Homologação a classificação preliminar
Extrato de termo de adjudicação de 03/06/19
Empresa CETENG ENGENHARIA LTDA VI LT R\$ 233.989,52
Vig. de 03/06/19 a 16/05/22
Extrato de termo de contrato de 03/06/19
Contratada CETENG ENGENHARIA LTDA VI LT R\$ 233.989,52
Vig. de 03/06/19 a 16/05/22
Santa Rosa de Viterbo, 03 de junho de 2019.
Luís Fernando Gasperini - Prefeito Municipal

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços Nº 014/2019 - Proc. Adm. Nº 375/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAR O PARQUE LINEAR NO PARQUE SANTANA, SÍTIO A RUA SOLDADO PAULO SÉRGIO ROMÃO - PARQUE SANTANA - SANTANA DE PARNAIABA/SP.
Considerando que, decorrido em alho, o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO a favor da empresa TEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP o objeto da Tomada de Preços Nº 014/2019.
SANTANA DE PARNAIABA, 03 de junho de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública Nº 066/2019 - Proc. Adm. Nº 286/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL, SÍTIO A ESTRADA TENENTE MARQUES - SANTANA DE PARNAIABA/SP.
Considerando que decorreu em alho o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa HCON ENGENHARIA LTDA, o objeto da Concorrência Pública nº 066/2019.
SANTANA DE PARNAIABA, 03 de junho de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 121/2019 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos a serem promovidos pela Prefeitura - (Proc. Adm. Nº 417/19) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIABA - CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DATA: 27/5/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 074/19 - Proc. Adm. nº 534/19
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM (terça de gaseificação, fiação teste, insumos para curativos, esmalte-sonda cloroelétrico), pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/06/19 à Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Data de Abertura: 14/06/19, às 11h00min.
SANTANA DE PARNAIABA, 03 de junho de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 075/2019 - Proc. Adm. nº 535/2019
Objeto: Registro de Preços para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, para atendimento as demandas de eventos geridos por todas Secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/06/19 à Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Data de Abertura: 24/06/19, às 09h00min.
SANTANA DE PARNAIABA, 03 de junho de 2019.
ORDENADORA DE PREGÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 019/2019 - Proc. Adm. Nº 443/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM

A PERCUSSÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE PARNAIABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Rita de Parnaíba, após habilitadas as empresas KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP (Ressalva: O representante da empresa Terra Sol apontou que não consta "serviços de sondagem" no contrato social da empresa KF2, sendo analisado por esta CPI e outras letras, em que o objeto social há serviços de igual teor e claramente atende ao serviço licitado. SISTEMA ENGENHARIA S/AS LTDA EPP, D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME, pelo atendimento integral aos dispostos no Edital, Julgou INABILITADA a empresa CONFESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA por apresentar a Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial com prazo vencido (vide subitem 2.4 do Edital), Técnico, desacompanhados dos atestados, em si, conforme apontado acertadamente pelos representantes das empresas System e KF2.

As empresas KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, SISTEMA ENGENHARIA S/AS LTDA EPP, D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP são declaradas EPP - Empresa de Pequeno Porte e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME declarada ME - Micro Empresa.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste Julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. Tomada pública, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os seguintes atos referentes ao processo de licitação nas seguintes modalidades: 1) Tomada de Preços nº 001/2019 Processo Administrativo nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais do tipo: equipamentos de informática, com fornecimentos parcelados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme as condições e as especificações estabelecidas no Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência. Contrato nº 009/2019. Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Valor: R\$ 39.904,00 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais), anual; Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.692.456/0001-71. 2) Convite nº 002/2019 Processo Administrativo nº 038/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, atualização, digitalização, indexação, e hospedagem dos documentos do processo legislativo (Projetos de Lei, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resolução, Indicações, Requerimentos, Moções e Emendas), e documentos do Departamento Jurídico, Departamento de Planejamento, Departamento de Compras, Licitação e Contratos, Divisão de Suporte Administrativo, da Controladoria, Departamento de RH, e Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, por um período de 12(mês) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. Contrato nº 002/2019. Termo Inicial: 03/05/2019; Termo Final: 03/05/2019; Valor: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), anual; Empresa: Scandor Digitalização e Impressão Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.324.458/0001-70. 3) Convite nº 003/2019 Processo Administrativo nº 036/2019. Objeto: a Locação de 35 (trinta e cinco) impressoras multifuncionais do tipo A4 (Lote 01), e B (Lote 02), com seus respectivos insumos, tais como: tinteiro, tinta e outros, exceto grampo e papel para as impressoras ofertadas a serem operadas pelas funcionárias da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP. Contrato nº 007/2019. Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Vigência a partir de 03/06/2019; Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), anual; Empresa: Micro Ka Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.573.636/0001-46. 4) Pregão Presencial nº 003/2019 Processo Administrativo nº 036/2019. Objeto: Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo C (Lote 03), com seus respectivos insumos, tais como: tinteiro, tinta e outros, exceto grampo e papel para impressão e Software de Contagem de Impressões para todas as impressoras ofertadas a serem operadas pelas funcionárias da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP. Contrato nº 008/2019. Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Vigência a partir de 03/06/2019; Valor: R\$198.600,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), anual; Empresa: WEBCSI Consultoria e Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.868.324/0001-95; Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS - Termo público, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendendo aos despachos nos respectivos processos administrativos, os seguintes resumos de ADITAMENTOS CONTRATUAIS: 1) 4º Aditamento Contratual ref. Contrato nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva contínuas da grupo motor gerador a diesel de 130 KVA de propriedade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme anexo I - Memorial descritivo e quantitativo que compõe o edital. Termo Inicial: 13/05/2019; Termo Final: 13/05/2020; Valor: R\$ 17.311,41 (dezesseis mil e trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), anual; Contratada: ELECS TELEFONIA E AUTOMATICA LTDA ME - 2) 3ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 017/2019 de 25/05/2016. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados visando atender aos setores desta administração, conforme o caso, sendo: departamento financeiro, administração de pessoal, controle de ponto eletrônico biométrico, compras, licitações e gestão de contratos, almoxarifado, informação gerencial e portal da transparência conforme especificações descritas no anexo I, que faz parte integrante do edital. Termo Inicial: 25/05/2019; Termo Final: 25/05/2020; Valor: R\$ 357.061,68 (trezentos e cinquenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) anual; Contratada: CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. 3) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 008/2017 de 22/05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem Simples de veículos tipo passageiros, porte médio, localizados para utilização da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba em atividades institucionais dos vereadores, conforme especificações constantes no anexo IV-Memorial Descritivo que compõe o edital; Termo Inicial: 22/05/2019; Termo Final: 22/05/2020; Valor: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), anual; Contratada: LAVAR RÁPIDO COUTINHO LTDA - ME. 4) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa computado - SFE, com 28 (vinte e oito) linhas telefônicas, com o respectivo faturamento mensal e modems e antenas que compõem o Lote nº 01 do Edital e seu Anexo I. Termo Inicial: 22/05/2019; Termo Final: 22/05/2020; Valor: R\$ 131.022,29 (cento e trinta e um mil vinte e dois reais e nove centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL. 5) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 008/2017 de 22/05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 1 ramal dr com dois

acessos contendo 30 samais cada de drs (disagem direta a ramal) e seu respectivo traço de chamadas locais e interurbanas do edital e seu Anexo I. Termo Inicial: 22/05/2019; Termo Final: 22/05/2020; Valor: R\$ 145.355,72 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 6) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de 04(quatro) pontos de acesso à internet de largura de AMB cada independentes entre si que compõem o Lote nº 03, conforme Anexo I e parte integrante do edital. Termo Inicial: 22/05/2019; Termo Final: 22/05/2020; Valor: R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 7) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de 01 (um) ponto de acesso à internet de largura de 100 mb que compõe o lote 04, conforme anexo I do edital. Termo Inicial: 22/05/2019; Termo Final: 22/05/2020; Valor: R\$ 24.146,46 (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba através de seu presidente torna público que efetuou a rescisão amigável nos termos do artigo 19, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, junto as empresas contratadas: 1) GULBERAS COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.825.977/0001-10, Contrato nº 022/2017 referente ao Processo Administrativo nº 079/2017, a partir do dia 31 de maio de 2019, em amparo na cláusula 1ª do contrato original, e ainda, nas disposições do artigo 19, II, da Lei nº 8.666/93, exonerando as partes de qualquer pagamento a título de indenização, nada havendo a constar por parte desta Poder Legislativo, que venha a desobedi-la em relação a sua idoneidade e qualificação, tendo em vista que executou satisfatoriamente o objeto contratado em 07/2017. Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2019 - "Ratifica inexigibilidade de licitação" - EVANILSON MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO: a) a proposta comercial apresentada por: CONSULTORIA PÚBLICA CONSULTORIA E CONSULTAS Ltda sob inscrição no CNPJ/MF nº CNPJ - 07.312.843/0001-72, as documentações que comprovam ser a empresa de notável especialização cujo concreto no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências, com órgãos públicos da esfera federal, estadual, distrital e municipal, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente a mais adequada a plena satisfação do objeto do contrato cujo o valor está estimado em R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), de custo de inscrição para a realização de curso com fins de aprimoramento e atualização dos procedimentos de digitação de informações nos sistemas AUTOS/SP Fase IV, com carga horária de 8 (oito) horas no total. RESOLVE: ARTIGO 2º - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação e procedimentos prévios destinados à aquisição dos serviços da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.642/0001-09 e estabelecida à Rua Ceará, nº 2165 - Campos Elíseos - CEP 14085-520 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP, para contratação de serviço técnico especializado para o seguinte caso: Capacitação em Práticas de Tecnologia e Relações. ARTIGO 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação. ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Santana de Parnaíba, 31 de maio de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista a recusa da empresa K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP em assinar o contrato. O Processo nº 005/2019 Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da balança rodadora modelo digital, marca Saturno com fornecimento de peças. A empresa BG COMERCIO DE BALANCAS LTDA EPP CNPJ 04.493.022/0001-39, pelo valor total estimado de R\$ 67.596,92. Datas: 06/06/19 3.390,39, 17.019 e 06/06/19 3.390,30, 25.029.
O Pregão adjudicado e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL 3619 - PROC. DE COMPRA: 59/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE COPA E LIMPEZA. A empresa AMS COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL EIRELI EPP CNPJ 10.750.045/0001-76, pelo valor total de R\$ 4.544,70 - lote 01 - R\$ 7.133,38 - lote 02, Datas: 06/06/19 3.390,30, 25.029 e 06/06/19 3.390,30, 25.029.
O Pregão adjudicado e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL 3619 - PROC. DE COMPRA: 59/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE COPA E LIMPEZA. A empresa AMS COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL EIRELI EPP CNPJ 10.750.045/0001-76, pelo valor total de R\$ 4.544,70 - lote 01 - R\$ 7.133,38 - lote 02, Datas: 06/06/19 3.390,30, 25.029 e 06/06/19 3.390,30, 25.029.
O Pregão adjudicado e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL 3619 - PROC. DE COMPRA: 59/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE COPA E LIMPEZA. A empresa AMS COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL EIRELI EPP CNPJ 10.750.045/0001-76, pelo valor total de R\$ 4.544,70 - lote 01 - R\$ 7.133,38 - lote 02, Datas: 06/06/19 3.390,30, 25.029 e 06/06/19 3.390,30, 25.029.
CLAUDIO VINCENTI - DIRETOR DSAA

SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, Estado de São Paulo, torna público o extrato de contrato e licitações nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
EDITAL: 003/19 - RE: CONTRATADA: E. CRESOL ENGENHARIA - ME. OBJETO: Referente a execução de pavimentação em blocos intertravados retangular de 20cm x 10 cm para acesso ao mirante Iba do Rio do bairro rural da Lajinha. VALOR: R\$ 993.999,99. PROCESSO: 046/19. CONTRATO: 123/19. DATA: 30/05/19. VIGÊNCIA: 23/05/19. MODALIDADE: Tomada de Preços PROPONENTES: 01.
Santo Antônio da Alegria, 31 de maio de 2019.
JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA - Prefeito Municipal
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a "Referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", entrega de acordo com o Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Data e horário máximos para entrega dos envelopes: Até 24 de junho de 2019 às 08h15min.
Data e horário para início da sessão de processamento: 24 de junho de 2019 às 09h00min.
Local: Avenida Antônio Maria, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria, a Prefeitura Municipal.
Processo nº 417/19

SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - Sistema de Compras e Licitações

Processo nº 417/19

Fls. nº 310

Autore

Santo Antônio da Alegria - BARRIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONI; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.foe.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 251W6691V-6UR1-3FZ0

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 4 de junho de 2019 às 01:31:42





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

*minuta*

*fol 284*

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº <u>417</u> <u>287</u>
Fis. nº <u>Pablo</u>
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, com sede na Rua dos Moras, nº 83, Vila Madalena, São Paulo/SP – CEP-05434-020, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Senhora **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.415.843-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 018.306.528-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 417/19 - Dispensa de Licitação nº 060/19, têm, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos a serem promovidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para o provimento de vagas de diversos cargos públicos, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sem dispêndio de recursos públicos e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 417/19.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura do Contrato, observado o Cronograma de Execução a ser definido pelas partes ora Contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os serviços de que trata o objeto deste contrato deverão ser prestados pela **CONTRATADA** em conformidade com a Proposta apresentada, a qual faz parte integrante do presente instrumento, e a especificação dos cargos do Concurso Público, para provimento dos cargos públicos e quantitativos a serem definidos conforme necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417 288  
Fls. nº Publico  
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. Os valores atinentes às inscrições devem ser recolhidos em conta do Tesouro Municipal, posto tratar-se de receita pública, para que somente depois de contabilizada seja repassada a **CONTRATADA**, em conformidade com a forma e as condições de pagamento constantes da proposta anexa ao processo administrativo e na Tabela abaixo:

CONCURSO PÚBLICO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	4.000	R\$ 66,00	R\$ 264.000,00
Ensino Médio / Técnico	9.000	R\$ 54,00	R\$ 486.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000</b>		<b>R\$ 867.000,00</b>

PROCESSO SELETIVO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
Ensino Médio / Técnico	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000</b>		<b>R\$ 390.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>		<b>R\$ 1.257.000,00</b>
--------------	---------------	--	-------------------------

- 4.1. O resultado da arrecadação dos valores mencionados na Tabela (item 4), será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 4.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvando os casos previstos em lei específica (Municipal), cujo ressarcimento à **CONTRATADA** caberá a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5. Além das obrigações oriundas de leis, decretos e demais dispositivos legais que regem a realização de concurso público, a **CONTRATADA** se obriga a:
- 5.1. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação apresentadas quando do oferecimento da Proposta.
  - 5.2. cumprir o objeto do presente contrato em estrita conformidade com o disposto em suas cláusulas, bem como, com o teor de sua Proposta.
  - 5.3. elaborar e estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma;
  - 5.4. elaborar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o Edital normativo do concurso público, os avisos, os comunicados, e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417/18  
Fls. nº 289  
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

- 5.5. assessorar a **CONTRATANTE** nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério e expensas da **CONTRATANTE**, realizar as divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site.
- 5.6. preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecidos no Edital do Concurso Público, responsabilizando-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, sejam estas realizadas através de instituições bancárias ou na Internet;
- 5.7. cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição; das fichas de inscrição; do manual do candidato, que, aliás, deverá conter a versão integral do Edital, o cronograma previsto para realização do Concurso, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público;
- 5.8. fornecer à **CONTRATANTE**, relatórios demonstrativos, especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para cada cargo a ser provido, bem como outros relatórios pertinentes ao Concurso, que venham a ser solicitados pela mesma;
- 5.9. organizar os locais para a realização das provas no Município de Santana de Parnaíba/SP;
- 5.10. providenciar a montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- 5.11. elaborar, aplicar e corrigir as provas do concurso público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso e corrigir as provas discursivas, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Óptica e processamento de dados;
- 5.12. manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 5.13. emitir listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com o disposto a seguir:
  - a) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - b) habilitados, por classificação (por emprego), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - c) portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417/2019  
Fls. nº 290  
Público  
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

- d) portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
- e) lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
- f) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
- h) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados;
- 5.14. analisar e responder aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas à **CONTRATANTE**;
- 5.15. prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, nos termos da Proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público;
- 5.16. responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 5.17. responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- 5.18. responder pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6. Caberá à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba:
- 6.1. fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias e referentes à realização do concurso público;
- 6.2. providenciar as publicações oficiais, com a assessoria da **CONTRATANTE**;
- 6.3. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases da execução dos serviços contratados, nomeando para esse fim Comissão constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Concurso Público, criada para este fim.
- 7.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417-291  
Fls nº Página  
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

fer 230

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** X

8. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei, a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente.
- 8.1. Os preços serão reajustados, conforme prevê a lei e se for o caso, após 12 (doze) meses da data de entrega das propostas, pelo IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 9.1. advertência;
- 9.2. multa;
- 9.3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.4. A multa de que trata o subitem 9.2 será aplicada quando do atraso injustificado na execução do Contrato, sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** da seguinte forma:
- 9.4.1. multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até 30 dias;
- 9.4.2. multa de 0,6% (seis décimos por cento), por dia de atraso, após 30 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL**

11. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato, em cumprimento com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração do conteúdo de todas as publicações oficiais, quais sejam: extrato de edital de abertura de inscrições, convocação para as provas objetivas e resultado final de homologação de concurso público. A **CONTRATANTE** ao receber os documentos da **CONTRATADA** deverá encaminhá-los à publicação na Imprensa Oficial, sendo que as despesas decorrentes destas publicações correrão por conta da **CONTRATANTE**.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 417 292  
Fls. nº Pobis  
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

fol 28a

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13. Os serviços de que trata o objeto do presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Santana do Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

**ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**  
Diretora Presidente  
Data de Nascimento: 23/10/1957  
CPF: 018.306.528-00  
E-mail institucional: [parcerias@institutomais.org.br](mailto:parcerias@institutomais.org.br)  
E-mail pessoal: [rosangela@institutomais.org.br](mailto:rosangela@institutomais.org.br)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Erica Soares de Lima Oliveira**  
RG-27.638.746-6

2. \_\_\_\_\_  
**Iara Marques da Silva**  
RG: 27.929.422-0



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417/2019
Fis. nº Pablo 293
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

Santana de Parnaíba, 14 de maio de 2019.

**PARECER JURÍDICO DCC nº 456/2019**

(OS. 39.936/2019)

**Assunto:** Dispensa de Licitação n.º 060/2019 (PA 417/2019)

**Objeto:** Análise de Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos – Empresa “Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social”

*Senhora Secretária de Negócios Jurídicos,*

*Doutora Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi:*

Da análise da minuta apresentada, às folhas 284/289, esta Procuradoria entende ser necessária à inclusão e/ou modificação das seguintes cláusulas ou itens:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

**Acrescentar:**

**Parágrafo Primeiro**

O fornecimento dos locais, materiais e os serviços técnicos referidos nesta cláusula serão prestados conforme constam da Proposta Técnica nº 042/2019 e do Plano de Segurança da **CONTRATADA**.

**Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante**

**Acrescentar ao item 5.18:**





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	417 294
Fls. nº	publico
Pront. 3381 Ana Maria de Barros	

Responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;

**Acrescentar os seguintes itens:**

**5.19.** Comparecer na Secretaria de Negócios Jurídicos da Contratante, no prazo indicado na convocação, para a assinatura do contrato e termos aditivos, modificativos ou complementares decorrentes do contrato;

**5.20.** Na execução dos serviços, a contratada não deverá prejudicar as atividades desenvolvidas nas imediações do local;

**5.21.** A Contratada deverá submeter-se à fiscalização da Contratante, acatando o que lhe for determinado, por escrito ou não, através de seu preposto nomeado;

**5.22.** A Contratada deverá informar a Contratante por escrito, de qualquer ocorrência atípica à prestação de serviços;

**5.23.** A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias, de eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, para que estes não sejam considerados como inadimplemento contratual.

**Cláusula Sexta – das Obrigações da Contratante**

No item 6.2 corrigir: “*com assessoria da CONTRATADA;*”

**Acrescentar os seguintes itens:**

**6.4.** Realizar nos candidatos aprovados no Concurso Público, os exames médicos necessários, quer exames admissionais, quer exames para comprovação de deficiência, aos candidatos aprovados como portadores de deficiência.

**Da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência do Contrato**

A contratação de serviços especializados para a prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público e processo seletivo para provimentos de cargos e funções vagas ou que vierem a surgir durante a validade do contrato.

não podem ser considerados como serviços contínuos, por constituírem serviços específicos em um período predeterminado.

Ademais, a contratação direta por dispensa de licitação não é precedida de uma ampla competição (como no certame público), dificultando-se assim a obtenção da melhor proposta.

Para melhor compreensão, transcrevemos a seguir os dispositivos sobre o tema contido na norma atualmente vigente (Instrução Normativa 5/2017 da então Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG):

*“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.*

*Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 16. Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Acerca do tema segue o trecho de acórdão do TCU 925/2019 –

Plenário:

*“REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO EXAME*





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Processo nº 917 / 2019
Fis. nº 296
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

*NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE. OITIVAS E AUDIÊNCIAS. REJEIÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA. 1. Em regra, a fim de não restringir o caráter competitivo do certame, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional de licitante devem se limitar a aspectos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pelo futuro contratado, mediante justificativas tecnicamente fundamentadas. 2. Os serviços especializados de aplicação e correção de provas anuais, como o Enade, não podem ser considerados como continuados por constituírem serviços específicos realizados em um período predeterminado. (Acórdão TCU 925/2019 – Plenário)”*

Recomenda-se, dessa forma, substituir a redação do item 8.0:

**8.0** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da sua assinatura e se encerrará com a publicação dos resultados finais dos concursos Públicos e Processos Seletivos, **podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto**, observadas às hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Acrescentar:**

**Parágrafo Primeiro**

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades da Proposta Técnica n.º 042/2019, promovido por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas, não afetado os valores definidos na cláusula quarta.

**Da Cláusula Nona – Das Penalidades**



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 412 2017
Fls nº Pablo
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

Substituir o item 9.0 e seguintes pelos subitens:

**9.0** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

**9.1** Advertência;

**9.1.1** Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA por dia, até 30 (trinta) dias, de atraso injustificado na execução do Contrato;

**9.1.2** Decorridos os 30 (trinta) dias previsto no subitem 9.2, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido caso em que poderá ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado;

**9.2** Sem prejuízo das sanções previstas no item 9.0 e subitens poderão ser aplicadas a inadimplente, outras penalidades contidas na LEI, principalmente:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**9.3** A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**Acrescentar após Cláusula Nona:**

**Cláusula Décima – Do Sigilo**

Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, passível de apuração de perdas e danos em favor da **PREFEITURA**, a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

**Parágrafo Único**





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo


Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 412 / 2018
Fls. nº 298
Pront. 3381 Ana Maria de Barros


Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

No mais, a minuta – sucinta e objetiva – apresentada atende aos preceitos legais aplicáveis ao caso, estando apta a ser assinada pelas partes e produzir os efeitos que dela se esperam, desde que alteradas as cláusulas e itens, conforme exposto acima.

Ante o exposto, OPINAMOS pela **aprovação** da Minuta apresentada do “*Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Planejamento, Organização e Execução de Processos Seletivos e Concursos Públicos*”, desde que atendida às ressalvas apresentadas.

É o nosso parecer, “*sub censura*”.

  
Ricardo Moreira Ferreira  
Procurador Municipal

  
Fabiana Tamie Maeda  
Assistente Técnico Jurídico

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DCC N.º 456/2019, O QUAL ACOLHO EM SEU INTEIRO TEOR, ENCAMINHANDO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

  
**BENEDITO ABEL DE JESUS**

Diretor do Departamento Consultivo - Contencioso



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 417/2019
Fls. nº 284
Pront. 3381 Ana Maria de Barros

05.º 39936/2019

**SMNJ/DCC**  
**Senhor Diretor**  
**Dr. Benedito Abel de Jesus,**

Segue para análise da minuta de contrato encartada nas fls.284.

Santana de Parnaíba, 13 de maio de 2019.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

**SMNJ/DCC**  
**Dr. Ricardo Moreira Ferreira**

Solicito que seja designada a Dra. Fabiana T. Maeda, para realizar análise de minuta de contrato encartada nas fls.284.

Santana de Parnaíba, 13 de maio de 2019.

**Benedito Abel de Jesus**  
**Diretor do Departamento Consultivo-Contencioso**

Camila Brebal



**Ofício nº 116/2019 – 4ª PJ – GNS****Assunto:** IC 14.1144.0000221/2017-1*(Pede-se o uso dessas referências na resposta)*

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2019

Ilustríssimo(a) Senhor(a),


Pelo presente, solicito:

- I) Utilização do pronome de tratamento correto para a autoridade do Ministério Público na resposta aos ofícios;
- II) Encaminhe, em mídia, cópia da dispensa de licitação citada no despacho de fls. 189 (anexo);

Outrossim, informo sobre a concordância do Ministério Público com os argumentos apresentados pela municipalidade, com o consequente cancelamento da recomendação expedida e republicação. No entanto, informo que o presente expediente prosseguirá para apurar eventual irregularidade no procedimento licitatório.

A resposta a este ofício deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça dentro do prazo de **30 (trinta) dias**.

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.



**RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA**  
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor

**Prefeito do Município de Santana de Parnaíba**

Rua Pedro Procópio, 213 – Centro

Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06501-125

Email: [smnj.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smnj.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br) /[smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

Endereço – Rua: Professor Antônio Olegário Cardoso Filho, nº 147 - Bairro Jd. Prof.  
Benoá Santana de Parnaíba/SP

Telefones: (11) 4154-1432 / 4154-1988 / 4154-4006 / 4154-2250 / 4154-4024

E-mail: [pjsantanadeparnaiba@mpsp.mp.br](mailto:pjsantanadeparnaiba@mpsp.mp.br)



EDITAL - READEQUAÇÃO COM BASE NO ART. 49, II DA LEI FEDERAL 123/2006 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

Objeto: Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção rápida de anticorpos IGG e IGM anti-vírus da dengue.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 22/05/2019 às 09h30Min

Abertura do Envelope nº 01: 22/05/2019 às 10h00  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2019-REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças de reposição de uso em máquinas.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 27/05/2019 às 14h00

Abertura do Envelope nº 01: 27/05/2019 às 14h30min  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2019-REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças de reposição de uso veicular de diversas montadoras para utilização nos veículos da Frota Municipal.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 27/05/2019 às 09h30min

Abertura do Envelope nº 01: 27/05/2019 às 10h00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2019-REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de brinquedo infantil tipo playground com instalação.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 24/05/2019 às 14h00

Abertura do Envelope nº 01: 24/05/2019 às 14h30min

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 98/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insulinas para atendimento a Mandados Judiciais.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 23/05/2019 às 09h30Min.

Abertura do Envelope nº 01: 23/05/2019 às 10h00

Os Editais completos e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br .

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de maio de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

LAERSON ANDIA - Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a Merenda Escolar

Às empresas: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. - R\$ 1.922.564,75

QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI – EPP - R\$ 63.270,00

LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - R\$ 641.250,00

Com valor total de R\$ 2.627.084,75 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de julho de 2018.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios formulados para a Merenda Escolar

Às empresas: LBS FOODS EIRELI – EPP - R\$ 321.250,00

SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R\$ 354.250,00

Com valor total de R\$ 675.500,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de janeiro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 08/2019

OBJETO: Aquisição de Suco de Laranja e Suco de Uva Tinto da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

COOPERATIVAS HABILITADAS:

- AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA - COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF)

A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente à chamada pública 08/2019 e conforme Parecer Técnico da Merenda Escolar, é unânime em emitir parecer que CLASSIFICA a amostra das seguintes cooperativas:

- COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF), está classificada, estando à amostra apresentada de acordo com edital-item 01-Suco de laranja integral.

- AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, está classificada, estando à amostra apresentada de acordo com edital-item 02-Suco de uva tinto integral.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de maio de 2019.

Comissão de Licitação:

Clarice Citelli de Souza - Presidente da C. M. P. de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do Pregão Presencial nº 32/2019, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de cartuchos, toners e cabeçotes, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor preço por lote.

Às empresas:

R.A. MANCO SERVIÇOS – ME - R\$ 18.930,36

SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - R\$ 20.250,00

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 - R\$ 29.050,00

TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - VR\$ 9.375,00

Com valor total de R\$ 77.605,36 (setenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, prazo de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de maio de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2018

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Campo de Futebol localizada na Rua Curitiba, 257- Jardim Pérola, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos anexos.

O Sr. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, homologa e adjudica conforme parecer da Comissão de Licitações o processo da Tomada de Preços nº 05/2018 à empresa: A.C. CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP no valor total de R\$ 366.521,50 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nas condições propostas, como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 14.1 do Edital e pagamento conforme item 16.2 do Edital;

VALOR TOTAL R\$ 366.521,50

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de maio de 2019

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Dox Segurança Patrimonial e Vigilância Eireli – EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada destinado para o Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) VALOR: R\$ 83.482,80 (oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ASSINATURA: 06/05/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 39/19 PROPONENTES: 05.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de maio de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

## SANTA GERTRUDES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

Resultado de Habilitação do Convite 27/2019

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com sede à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, CEP: 13.510-000, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao procedimento de habilitação/inabilitação das empresas que estão participando do Convite 27/2019, que objetiva a aquisição de impressos padronizados, por fornecimento parcelado e a pedido. Todas as empresas foram consideradas habilitadas. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual apresentação de recursos. Caso não haja apresentação de recursos, os envelopes com as propostas financeiras das empresas habilitadas serão abertos às 09:00 horas do dia 13/05/2019, no Paço Municipal. Santa Gertrudes/SP, 07/05/2019. Ana Maria Garcia Pimenta – Comissão de Licitações.

JULGAMENTO DO CONVITE 25/2019

A Comissão de Licitações torna público que deliberou quanto ao julgamento do Convite 25/2019, que tem por objeto a aquisição de diversos insumos alimentares para o serviço de copa e cozinha, por fornecimento parcelado e a pedido. Sagrou-se vencedora a empresa O Bernardi & Cia Ltda, para os Itens 01 ao 08, com valor total estimado em R\$ 79.299,00. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Havendo empresas participantes enquadradas como ME ou EPP, e que suas propostas estejam dentro do limite previsto como empate, poderão as mesmas apresentar propostas renovadas em 01 (um) dia útil da data desta publicação. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Santa Gertrudes/SP, 07 de maio de 2019. Ana Maria Garcia Pimenta – Departamento de Licitações e Compras.

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

REVOGAÇÃO

Ref. Processo nº 2199/19

Pregão Presencial 019/2019

Examinados os atos e termos do procedimento da referida licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado, verificou-se que o certame foi declarado Fracassado, em virtude da inabilitação da única empresa licitante, e que tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento.

Revogo, com fundamento no subitem 30.4 do ato convocatório e no artigo 49 da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial 019/2019, por razões de interesse público decorrentes dos fatos acima expostos.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Maio de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 181/19

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Permanente de Licitações, por sua presidente, Ana Carolina Filla de Mello, torna público que tomou as seguintes decisões com referência à licitação em epígrafe, conforme ata lavrada em 07 de Maio de 2019: (i) Entregaram tempestivamente os Envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Projeto de Venda: Rosalina Liberato Chefer, Juliano Pires de Moraes, Claudio Pires de Moraes, Marcos Rodrigo Otaviano, Paulo Eduardo Cassiano da Silva, Valdir Luiz Ferronato, José Domingos Statuti, Juscelino Feitosa, Eva Aparecida Fonseca Betker, Valdenes Augusto Jordão, Rubens Donizetti Otaviano, Maria Aparecida da Cruz Catai, Fabio José Pavani, José Luiz Toffolo Junior; (ii) Foi realizada a abertura do envelope Nº 01 – Habilitação e da análise dos documentos resultou Habilitar todos os fornecedores, por terem apresentado todas as documentações exigidas conforme edital; (iii) Nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação em relação a Habilitação dos participantes acima citados, ficando estipulado para o prosseguimento do processo, com a abertura do envelope referente ao Projeto de Venda para o dia 16 de Maio de 2019 às 13:00 Horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, estando concluído todas as formalidades legais.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Maio de 2019.

Ana Carolina Filla de Mello – Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADA: L.F – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 29/4/2019 - VALOR: R\$ 3.929,38 – DOTAÇÃO: 0216-3.3.90.30.36-1030100772128 - VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO 090/2019 – aquisição de cadeiras de rodas diversas, principalmente para obesos e berço acrílico com armação em aço inox, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde – (PE 010/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - DATA: 2/5/2019 - VALOR: R\$ 16.200,00 – DOTAÇÃO: 0216-4.4.90.52.08-1030200801097 - VIGÊNCIA: 2 meses.

CONTRATO 091/2019 – aquisição de ar condicionado e ventiladores, oriundos de verba parlamentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – (PE 009/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: JH AR CONDICIONADOS - EIRELI - DATA: 2/5/2019 - VALOR: R\$ 5.995,96 – DOTAÇÃO: 0216-4.4.90.52.34-1030100771091 - VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO 092/2019 – aquisição de balde a pedal e otoscópio adulto e infantil – (PE 006/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: NOG. COM VARIEDADES LTDA - DATA: 3/5/2019 - VALOR: R\$ 1.071,00 – DOTAÇÃO: 0216-3.3.90.30.22-1030100772128 - VIGÊNCIA: 3 meses.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 052/2018 – (Proc. Adm. 1117/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A – DATA: 17/4/2019.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 056/2018 – (Proc. Adm. 1104/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI – DATA: 26/4/2019.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 013/2019 – (Proc. Adm. 1070/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA – CONTRATADA: VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – prorroga o prazo de vigência – DATA: 22/4/2019.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/19 – Proc. Adm. nº 195/19

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de FÓRMULAS, DIETAS e SUPLEMENTOS alimentares, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, tendo em vista que alguns itens declarados desertos ou prejudicados acabaram sendo adicionados a itens homologados de forma errônea para algumas empresas, RETIFICA-SE a HOMOLOGAÇÃO deste Pregão, publicada em 04/05/2019, nos seguintes termos:

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame para a:

Empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, para os ITENS 02, 16, 17, 21, 26, 28, 42 e 43;

Empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, para os ITENS 08, 14, 15, 20, 22, 25, 36, 37, 38, 39, 40 e 41;

Empresa LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, para os ITENS 27, 29, 30, 31, 32, 44, 45, 50 e 51;

Empresa ALFA E OMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, para os ITENS 01, 07, 12, 13, 33 e 35; e

Empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os ITENS 23 e 24.

Os demais termos (de prejudicados ou desertos) permanecem inalterados.

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2019.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 050/19 – Proc. Adm. nº 367/19

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de TREINAMENTO SISUPA – SISTEMA DE SUPERVISÃO E PADRONIZAÇÃO, com carga horária total de 160 horas/aula, exclusivamente presenciais, incluindo os equipamentos e material didático, certificado e corpo docente especializado.

Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da empresa S.A.S SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME.

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2019.

ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 006/19 - Processo Administrativo nº 418/19

Com base no parecer jurídico DCC nº 194/19 exarado pela Procuradoria Municipal, o qual adoto como razão para decidir, RATIFICO a dispensa de licitação pro meio do processo da Inexigibilidade nº 006/19, Processo Administrativo nº 418/19, visando à contratação da empresa Febracis Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. para prestação de serviço operacional de curso e treinamento, no intuito de realização de curso de Coaching Integral Sistemico, destinado a toda equipe gestora e pedagógica dos colégios da rede municipal de ensino, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total de R\$ 206.416,35 (duzentos e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 001/2019 – Cooperação Técnica e Apoio Recíproco, entre os Municípios para execução da duplicação da Avenida Tenente Marques, nas proximidades das divisas dos Municípios de Cajamar e de Santana de Parnaíba, visando melhorias no sistema viário local – MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA e MUNICÍPIO DE CAJAMAR - DATA: 29.04.2019 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 060/19 – Proc. Adm. nº 417/19

Com base no Parecer Jurídico DCC nº 392/2019, o qual adoto como razão para decidir, RATIFICO a contratação da empresa INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, visando à prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos para o provimento de diversos cargos no Município de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93, sem dispêndio de recursos públicos.

Santana de Parnaíba, 06 de maio de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO/COMUNICADO DE LICITAÇÃO

FRACASSADA – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 049/19 – Proc. Adm. nº 365/19

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de COLETES BALÍSTICOS FEMININO e MASCULINO para os servidores efetivos da Guarda Municipal Comunitária, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, restou FRACASSADA a licitação supra, ocorrida em 07/05/19, devido a inabilitação da única empresa participante interessada, conforme consignado em ata sessão.

Diante do exposto, e considerando as ocorrências anteriores ao certame, determina-se a reabertura da licitação, após a análise objetiva e retificação do Termo de Referência do edital.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 09/05/2019 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanade-parnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.

Data de Abertura: 21/05/2019, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2019.

ORDENADOR DE PREGÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS - Torno público, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendendo aos despachos nos respectivos processos administrativos, os seguintes resumos de ADITAMENTOS CONTRATUAIS:1)º Termo Aditivo ref. Contrato nº 022/2017; Referente a carta convite nº 015/2017, processo Administrativo nº079/2017 Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de impressão à laser a serem operadas por funcionários da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, com fornecimento de insumos e acessórios, exceto papel de impressão; Termo inicial: 28/04/2019; Termo final: 28/12/2019; Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); Contratada: Guilerais Comercial Eireli-Me - 2)5º Termo Aditivo ref. Contrato nº 036/2015; Referente a Concorrência nº 002/2015, processo Administrativo nº 060/2015. Objeto:Prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos leves, e adaptado para cadeirante, com motorista, combustível e rastreador, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos "I" e "II" e demais informações integrantes do edital; Termo inicial: 30/04/2019; Termo final: 30/11/2019; Valor: R\$52.986,36(cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); Contratada: Gso Empreendimentos e Servicos Ltda Epp. Santana de Parnaiba, 07 de Maio de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE-EXTRATO DE CONTRATO - Torno público, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o seguinte ato referente ao processo de contratação através de licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ref. Ao processo administrativo nº 034/2019 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de correios, contrato de nº 53177.029742/2019-80 vinculado ao Contrato nº 003/2019. Termo Inicial: 25/04/2019; Termo Final: 25/04/2020; Valor: R\$ 6.000,00 (Sessenta mil reais), anual; Empresa: EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0031-29. Santana de Parnaíba, 07 de Maio de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. Atendendo aos despachos da Comissão Permanente de Licitações, torno público, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os seguintes atos referentes ao processo de licitação nas seguintes modalidades: 1) PREGÃO ELETRÔNICO, nº 001/2019 Processo Administrativo nº 015/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento e distribuição de até 120 vales alimentação na forma de cartão eletrônico para os servidores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP; Termo Inicial: 24/04/2019; Termo Final: 24/04/2020; Valor: R\$ 975.500,00(novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), anual; Empresa: Meuvale Gestão Administrativa Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.678.159/0001-25; 2) Convite, nº 001/2019 Processo Administrativo nº 037/2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva de 12(doze) equipamentos e Manutenção preventiva/corretiva continuada dos 44(quarenta e quatro) equipamentos de Ar Condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba contemplando remoção, transporte e reinstalação de equipamentos consertados e manutenção preventiva e corretiva continuada por 12(doze) meses. Termo Inicial: 29/04/2019; Termo Final: 27/04/2020; Valor: Manutenção Corretiva no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta



A Prefeitura Municipal torna publico, para conhecimento dos interessados que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a Pregão Presencial nº 21/2019, destinado a aquisição de concreto 20 MPA. SC Palmeiras, 31/05/2019.- Prefeito Municipal

## SANTA GERTRUDES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

#### JULGAMENTO DO CONVITE 30/2019

A Comissão de Licitações torna público que deliberou quanto ao julgamento do Convite 30/2019, que tem por objeto a aquisição de insumos alimentares para atender aos projetos sociais, por fornecimento parcelado e a pedido. Sagraram-se vencedoras as empresas Jair Umberto Toledo Santa Gertrudes Epp, para os Itens 03, 11, 15, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 48, 54, 67, 81, 87, 88, 94, 98, 99, 100, 102, 106, 107 e 116, com valor total estimado em R\$ 3.203,14; e O Bernardi & Cia Ltda, para os Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 118, com valor total estimado em R\$ 15.470,87. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Havendo empresas participantes enquadradas como ME ou EPP, e que suas propostas estejam dentro do limite previsto como empate, poderão as mesmas apresentar propostas renovadas em 01 (um) dia útil da data desta publicação. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Santa Gertrudes/SP, 03 de junho de 2019. Ana Maria Garcia Pimenta – Departamento de Licitações e Compras.

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2012/19

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e passagem de toalhas.

Em fase dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 8º Inciso XXVII do Decreto Municipal nº 2093/07 e Decreto Municipal 2097/07, HOMOLOGO o referido Pregão Presencial, com o respectivo valor unitário, que está entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: CARMEN DE FATIMA FUSCA ASSUAANE 29069294842 – Para o item: 01 (R\$ 2,50), item 02 (R\$ 2,70).

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 03 de Junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 018/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Paulo Eduardo Cassiano Da Silva - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.743,75 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 019/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Eva Aparecida Fonseca Betker - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 16.226,30 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 020/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Fábio José Pavani - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.044,94 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 021/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – José Domingos Statuti - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 16.775,25 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 022/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – José Luiz Toffolo Junior - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.992,864 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 023/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Juscelino Feitosa - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 18.555,00 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 024/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Marcos Rodrigo Otaviano - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.316,35 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 025/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Maria Aparecida da Cruz Catai - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.448,55 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 026/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Rosalina Liberato Chefer - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.133,00 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 027/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Rubens Donizetti Otaviano - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 13.329,00 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 028/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Valdenes Augusto Jordão - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 19.963,05 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 029/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – Valdir Luiz Ferronato - OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios dos grupos formais e informais da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar para alimentação escolar - MODALIDADE – Chamada Pública - VALOR R\$ 13.000,00 - DATA – 23/05/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 057/2017 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – MEZZINA FURLAN & FURLAN LTDA ME - OBJETO - Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses, sendo que a empresa não solicitará reajuste de preços, permanecendo inalterado o valor do contrato em R\$ 87.840,00, e encontrado amparo legal na Cláusula 5ª do Contrato e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, em sua redação atual. Data – 23/05/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

## SANTA ROSA DO VITERBO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DE SANTA ROSA DO VITERBO

Tomada de Preços nº 03/19 - Execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Extrato de termo de homologação de 03/06/19

Homologo a classificação proferida

Extrato de termo de adjudicação de 03/06/19

Empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA vl ttl R\$ 223.506,82 vig de 03/06/19 a 16/05/22

Extrato de termo de contrato de 03/06/19

Contratada CETENGE ENGENHARIA LTDA vl ttl R\$ 223.506,82 vig de 03/06/19 a 16/05/22

Tomada de Preços nº 04/19 - Execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Extrato de termo de homologação de 03/06/19

Homologo a classificação proferida

Extrato de termo de adjudicação de 03/06/19

Empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA vl ttl R\$ 233.989,52 vig de 03/06/19 a 16/05/22

Extrato de termo de contrato de 03/06/19

Contratada CETENGE ENGENHARIA LTDA vl ttl R\$ 233.989,52 vig de 03/06/19 a 16/05/22

Santa Rosa de Viterbo, 03 de junho de 2019

Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal

## SANTANA DE PARNAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 014/2019 – Proc. Adm. Nº 375/2019  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR NO PARQUE SANTANA, SITO À RUA SOLDADO PAULO SÉRGIO ROMÃO – PARQUE SANTANA - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Considerando que decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO a favor da empresa FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP o objeto da Tomada de Preços nº 014/2019.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Concorrência Pública N.º 006/2019 – Proc. Adm. Nº 286/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL, SITO À ESTRADA TENENTE MARQUES – SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Considerando que decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa HCON ENGENHARIA LTDA, o objeto da Concorrência Pública nº 006/2019.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO 121/2019 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos a serem promovidos pela Prefeitura - (Proc. Adm. 417/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DATA: 27/5/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/19 – Proc. Adm. nº 534/19

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM (seringa de segurança, fita teste, insumos para curativos, escova/espõnja clorexidina), pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/06/19 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Data de Abertura: 14/06/19, às 11h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.

ORDENADORA DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2019 – Proc. Adm. nº 535/2019

Objeto: Registro de Preços para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, para atendimento às demandas de eventos geridos por todas Secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/06/19 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Data de Abertura: 24/06/19, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.

ORDENADORA DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 019/2019 – Proc. Adm. Nº 443/2019  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO

A PERCUSSÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou HABILITADAS as empresas KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP (Ressalva: O representante da empresa Terra Sol apontou que não consta “serviços de sondagem” no contrato social da empresa KF2, sendo analisado por esta CPL e constatado que em seu objeto social há serviços de igual teor em outras letras, ou seja, “serviços de engenharia de solo”, o que claramente atende ao serviço licitado.), SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP, D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME, pelo atendimento integral aos dispostos no Edital. Julgou INABILITADA a empresa CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA por apresentar a Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial com prazo vencido (vide subitem 12.4 do Edital), bem como apresentou apenas as CAT’s - Certidões de Acervo Técnico, desacompanhados dos atestados em si, conforme apontado acertadamente pelos representantes das empresas System e KF2.

As empresas KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP, D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP são declarantes EPP – Empresa de Pequeno Porte e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME declarante ME – Micro Empresa.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I “a” da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## CÂMARA MUNICIPAL

### DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. Atendendo aos despachos da Comissão Permanente de Licitações, torno público, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os seguintes atos referentes ao processo de licitação nas seguintes modalidades: 1) Tomada de Preços nº 001/2019 Processo Administrativo nº 001/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais do gênero suprimentos de informática, com fornecimentos parcelados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme as condições e as especificações estabelecidas no Edital e em seu Anexo I – Termo de Referência. Contrato nº 009/2019, Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Valor: R\$ 39.904,00 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais), anual; Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.692.456/0001-71; 2) Convite nº 002/2019 Processo Administrativo nº 036/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, atualização, digitalização, indexação, e hospedagem dos documentos do processo legislativo (Projetos de Lei, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções e Atas), e documentos do Departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Divisão de Suporte Administrativo, da Controladoria, Departamento de RH, e Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital; Contrato nº 006/2019, Termo Inicial: 03/05/2019; Termo Final: 03/05/2019; Valor: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), anual; Empresa: Scandoc Digitalização e Consultoria Ltda-ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.458/0001-70; 3) Convite , nº 003/2019 Processo Administrativo nº 036/2019; Objeto: a Locação de 35 (trinta e cinco) impressoras multifuncionais dos tipos A (Lote 01) e B (Lote 02), com seus respectivos insumos, tais como: toner, tinta e outros, exceto grampo e papel para impressão e Software de Contagem de Impressões para todas as impressoras ofertadas a serem operadas pelos funcionários da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP; Contrato nº 007/2019; Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Vigência a partir de 03/06/2019; Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), anual; Empresa: Micro Ka Informática Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.573.636/0001-46; 4) Convite , nº 003/2019 Processo Administrativo nº 036/2019; Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional do tipo C (Lote 03), com seus respectivos insumos, tais como: toner, tinta e outros, exceto grampo e papel para impressão e Software de Contagem de Impressões para todas as impressoras ofertadas a serem operadas pelos funcionários da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital; Contrato nº 008/2019; Termo Inicial: 06/05/2019; Termo Final: 06/05/2020; Vigência a partir de 03/06/2019; Valor: R\$18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), anual; Empresa: WEBCSI Consultoria e Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.868.324/0001-95; Santana de Parnaíba, 03 de Junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS -Torno público, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendendo aos despachos nos respectivos processos administrativos, os seguintes resumos de ADITAMENTOS CONTRATUAIS:1) 4º Aditamento Contratual ref. Contrato nº 009/2015 de 13/05/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva continuada do grupo motor gerador a diesel de 130 KVA de propriedade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme anexo IV - memorial descritivo e quantitativo que compõe o edital; Termo inicial: 13/05/2019; Termo final: 13/05/2020; Valor: R\$ 17.311,43 (dezesete mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), anual; Contratada: ELECRIS ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME. 2) 3º Renovação Contratual ref. Contrato nº 017/2016 de 25/05/2016; Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados visando atender aos setores desta administração, conforme o caso, sendo: departamento financeiro; administração de pessoal; controle de ponto eletrônico biométrico; compras, licitações e gestão de contratos, almoxarifado, informação gerencial e portal da transparência conforme especificações descritas no anexo I, que faz parte integrante do edital; Termo inicial: 25/05/2019; Termo final: 25/05/2020; Valor: R\$ 357.061,68 (trezentos e cinquenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) anual; Contratada: CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. 3) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 006/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem Simples de veículos tipo passageiros, porte médio, locados para utilização da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba em atividades institucionais dos vereadores, conforme especificações constantes no anexo IV-Memorial Descritivo que compõe o edital; Termo inicial: 22/05/2019; Termo final: 22/05/2020; Valor: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), anual; Contratada: LAVA RÁPIDO COUTINHO LTDA – ME. 4) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STI, com 28 (vinte e oito) linhas analógicas e seu respectivo tráfego de chamadas local e interurbana que compõem o Lote nº 01 do edital e seu Anexo I; Termo inicial: 22/05/2019; Termo final: 22/05/2020; Valor: R\$ 131.022,29 (cento e trinta e um mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 5) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 008/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 1 canal ddr com dois

acessos contendo 30 ramais cada de ddr (discagem direta a ramal) e seu respectivo tráfego de chamadas local e interurbana do edital e seu anexo I.; Termo inicial: 22/05/2019; Termo final: 22/05/2020; Valor: R\$ 149.355,72 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 6) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de 04(quatro) pontos de acesso à banda larga de 4MB cada independentes entre si que compõem o Lote nº03, conforme Anexo I que é parte integrante do edital; Termo inicial: 22/05/2019; Termo final: 22/05/2020; Valor: R\$ 5.730,05(cinco mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 7) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato nº 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de 01 ponto de acesso à internet dedicada de 100 mb que compõe o lote 04, conforme anexo i do edital.; Termo inicial: 22/05/2019; Termo final: 22/05/2020; Valor R\$ 24.146,46(vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Santana de Parnaíba, 03 de Junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba através de seu presidente torna público que efetuou a rescisão amigável nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações junto as empresas contratadas: 1) GUILERAI COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.829.572/0001-10, Contrato nº 022/2017 referente ao Processo Administrativo nº 079/2017, a partir do dia 31 de maio de 2019, com amparo na cláusula 12.1 do contrato original, e ainda, nas disposições do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, exonerando as partes de qualquer pagamento a título de indenização, nada havendo a constar por parte deste Poder Legislativo, que venha a desaboná-la em relação à sua idoneidade e qualificação, tendo em vista que executou satisfatoriamente o objeto contratado até o presente momento. Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2019. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2019-“Ratifica inexistibilidade de licitação”. EVANILSON MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO: a proposta comercial apresentada pela Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda sob inscrição no CNPJ/MF nº CNPJ – 07.312.843/0001-72, as documentações que comprovam ser a empresa de notável especialização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências, com órgãos públicos da esfera federal, estadual, distrital e municipal, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato cujo o valor está estimado em R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), de custo de inscrição para a realização de curso com fins de aprimoramento e atualização dos procedimentos de digitação de informações no Sistema AUDESP Fase IV, com carga horária de 8 (oito) horas no total. RESOLVE: ARTIGO 1º - Ficam “ratificados” todos os atos e procedimentos prévios destinados à contratação dos serviços da empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.009.642/0001-09 e estabelecida à Rua Ceará, nº 2168 – Campos Eliseos - CEP: 14085-520 – Campos Eliseos, Ribeirão Preto – SP, para contratação do serviço técnico especializado para o seguinte curso